ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 206 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições.

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o (a) servidor (a) Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula n° 34.171-1 da função de Gestor dos seguintes contratos:

- **CONTRATO N° 38/2026** - OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.226.183/0001-60;
- **CONTRATO N° 39/2026** - LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15;
- **CONTRATO N° 40/2026** - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57;
- **CONTRATO N° 41/2026** - INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.467.445/0001-41;
- **CONTRATO N° 42/2026** - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79.
- **CONTRATO N° 43/2026** - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.692.456/0001-71.
- **CONTRATO N° 44/2026** - ALEXANDRE FREIRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.334.587/0001-00.
- **CONTRATO N° 45/2026** - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.262.384/0001-16.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.2º Nomear os servidores **EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA HOLANDA, sob a Matrícula nº 85.313-4 e GABRIEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO, sob a Matricula nº 36048-1**, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos acima descritos, decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

Gestor de Contrato	**Edson Fernando de Oliveira Holanda**	**Matrícula nº 85.313-4**
Fiscal de Contrato	**Gabriel Pereira da Conceição**	**Matrícula nº 36048-1**

Art. 2° - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso;

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 16 de junho de 2026.

MAGNO RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA Nº 206 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos; **CONSIDERANDO** a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: **Art.1º** Exonerar o (a) servidor (a) Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 da função de Gestor dos seguintes contratos:

· **CONTRATO Nº 38/2026** - OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.226.183/0001-60;

· **CONTRATO Nº 39/2026** - LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15;

· **CONTRATO Nº 40/2026** - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57;

· **CONTRATO Nº 41/2026** - INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.467.445/0001-41;

· **CONTRATO Nº 42/2026** - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79.

· **CONTRATO Nº 43/2026** - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.692.456/0001-71.

· **CONTRATO Nº 44/2026** - ALEXANDRE FREIRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.334.587/0001-00.

· **CONTRATO Nº 45/2026** - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.262.384/0001-16.

Art.2º Nomear os servidores **EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA HOLANDA, sob a Matrícula nº 85.313-4 e GABRIEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO, sob a Matricula nº 36048-1**, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos acima descritos, decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na

execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. **Art. 3º** O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 16 de junho de 2026. **MAGNO RIBEIRO SILVA,** Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: dbbqbpageg20260813100818

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

PORTARIA Nº 010/2026 SEMMARH
PORTARIA Nº 010/2026 SEMMARH

Dispõe sobre a designação da equipe técnica multidisciplinar responsável pela elaboração dos estudos ambientais destinados à criação da Unidade de Conservação da Lagoa das Garças, no Município de Imperatriz – MA, e estabelece as atribuições e funções individuais dos servidores designados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE IMPERATRIZ/MA-SEMMARH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assessora a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover a proteção do meio ambiente e preservar os ecossistemas locais, nos termos dos arts. 23, VI e VII, e 30, I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC, estabelecendo critérios e normas para criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de estudos ambientais, territoriais e socioeconômicos destinados a subsidiar o processo administrativo de criação da Unidade de Conservação da Lagoa das Garças, no Município de Imperatriz – MA;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as responsabilidades técnicas e administrativas da equipe multidisciplinar encarregada da elaboração dos estudos,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica designada a equipe técnica multidisciplinar responsável pela elaboração dos estudos ambientais destinados à criação da Unidade de Conservação da Lagoa das Garças, composta pelos seguintes servidores:

I- Bárbara Maria Martins Santos, matrícula nº 852471;

II- Hélcio Reis Maia de Souza, matrícula nº 48.092-4 ;

III- Jhonatan Costa Vieira, matrícula nº 85.539-3;

IV- Eduardo Moraes de Oliveira, matrícula nº 85.3066-2;

V- Theodomira Tâmara Santos Ferreira, matrícula nº 85.3116-1;

VI- Valdeir Vieira da Cunha, matrícula nº 85.6145-3;

VII- Suellen Bezerra de Sousa, matrícula nº 85.5016-1;

VIII- Wendjany de Sousa Lima, matrícula nº 53.102-2;

IX- Cristiano Jackson Silva Carneiro, matrícula nº 85.3470-1;

X- Pedro Henrique da Silva Sousa, matrícula nº 85.2474-1

Art. 2º Compete à equipe técnica multidisciplinar elaborar os estudos ambientais, territoriais e socioeconômicos necessários à criação da Unidade de Conservação da Lagoa das Garças, promovendo a integração entre as diferentes áreas técnicas, observando a legislação ambiental vigente e apresentando relatório técnico conclusivo.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes funções e atribuições individuais:

I- Bárbara Maria Martins Santos-Gestora de Unidades de Conservação e Engenheira Florestal.

Função na equipe: Gestora dos Estudos Ambientais.